



PROCESSO Nº	: 25.161-5/2021
PRINCIPAL	: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
RESPONSÁVEIS	: NELSON ANTÔNIO PAIM – Ordenador de Despesas CELESTINA ALVES DE SOUZA NETA – Secretária Municipal de Educação DAYSE CRYSTINA DE OLIVEIRA LIMA - Responsável Jurídico ÔMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ nº. 17.468.557/0001-5
ASSUNTO	: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
RELATOR	: CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

DECISÃO

1. Trata-se de Representação de Natureza Interna proposta pela extinta Secretaria de Controle Externo de Contratações Públicas, em desfavor da Prefeitura Municipal de Poxoréu, resultante da análise de licitação no âmbito do controle externo simultâneo, para apuração de irregularidades no Processo Licitatório por Inexigibilidade nº 001/2021, cujo objeto tratava da *“Aquisição de sistema unificado, com funcionamento on/off-line, visando melhorias no sistema de ensino nas escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental de Poxoréu”*.

2. Trata-se também de Representação de Natureza Externa, protocolada neste Tribunal sob número de protocolo 527173/2021, apensada à RNI acima mencionada, proposta pela empresa Dura-Lex Sistemas de Gestão Pública Ltda, em desfavor da Prefeitura Municipal de Poxoréu, também em razão de supostas irregularidades nos autos da Inexigibilidade nº 001/2021 (Documento Digital nº 118049/2021 e 118585/2021).

3. A 1ª Secretaria de Controle Externo em seu Relatório Técnico para Manifestação Prévia (doc. digital nº 114880/2022) e seus anexos, sugeriu a notificação do **Sr. NELSON ANTÔNIO PAIM, Ordenador de Despesas**, da **Sra. CELESTINA ALVES DE SOUZA NETA, Secretária Municipal de Educação**, da **Sra. DAYSE CRYSTINA DE OLIVEIRA LIMA, Responsável Jurídico** e da empresa **ÔMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 17.468.557/0001-5**, para se manifestarem sobre as irregularidades apontadas no





Relatório Técnico para Manifestação Prévia.

4. É o relatório.

5. **DECIDO.**

6. Dessa forma, **NOTIFIQUEM-SE** o Sr. **NELSON ANTÔNIO PAIM, Ordenador de Despesas**, a Sra. **CELESTINA ALVES DE SOUZA NETA, Secretária Municipal de Educação**, a Sra. **DAYSE CRYSTINA DE OLIVEIRA LIMA, Responsável Jurídico** e a empresa **ÔMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 17.468.557/0001-5, para o exercício do contraditório e ampla defesa, na forma estipulada no *caput* do artigo 1º c/c § 4º da Resolução Normativa do TCE-MT nº 17/2020-TP, para que se manifestem perante esta Corte Contas, em caráter facultativo, quanto aos apontamentos elencados no Relatório Técnico para Manifestação Prévia (doc. digital nº 114880/2022), no prazo de **5 (cinco)** dias úteis.

6. O processo estará disponível no Núcleo de Expediente deste Tribunal de Contas, ficando desde já permitido aos interessados, aos seus procuradores ou aos terceiros autorizados por escrito, obterem cópia mediante pagamento ou gravar o conteúdo em meio magnético a ser fornecido pelos interessados. Informo, ainda, que pedidos de cópias poderão ser realizados por meio de vista virtual, mediante cadastro prévio, no portal de serviços disponível no endereço eletrônico deste Tribunal.

7. Na sequência, encaminhem-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar prazo das defesas ou a certificação do decurso temporal.

Cuiabá-MT, 26 de abril de 2022.

(assinatura digital)¹

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**

Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

